



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 53/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando a conversão do Auxílio-Doença em Aposentadoria por Invalidez da segurada **Sr^a. DARLENE DA SILVA MAGALHÃES DANTAS, matrícula nº. 004011-08**, através do Processo Administrativo nº. 32/2018;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.90/97.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez a Segurada **Sr^a. DARLENE DA SILVA MAGALHÃES DANTAS, matrícula nº. 004011-08**, cargo de Professor II (ED. INF. CRECHE), **a partir da data do laudo médico-pericial que ocorreu em 30 de julho de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/07/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 10/09/2019.


LUIZ PAULO FERREIRA MADUREIRA
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002